Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1105/98 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999

JORGE K.TENGUAM, **Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º- **O orçamento fiscal do Município de Miracatu, abrangendo a administração direta,para o exercício financeiro de 1999,estima a receita e fixa a despesa em R$7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil reais),discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.**

Artigo 2º- **A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos,rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei,com o seguinte desdobramento:**

RECEITAS CORRENTES.....		**R$ 7.058.000,00**
Receita Tributária.....	**R$**	**610.000,00**
Receita Patrimonial.....	**R$**	**23.000,00**
Receitas de Serviços.....	**R$**	**499.000,00**
Transf.Correntes.....	**R$**	**5.520.000,00**
Outras Receitas Correntes.....	**R$**	**406.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL.....		**R$ 442.000,00**
Operações de Crédito.....	**R$**	**200.000,00**
Alienação de Bens.....	**R$**	**10.000,00**
Tranferência de Capital.....	**R$**	**230.000,00**
Outras Receitas de Capital.....	**R$**	**2.000,00**
TOTAL.....		**R$7.500.000,00**

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

Artigo 3º- **A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa,integrantes desta Lei.**

01- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01)Legislativa.....	R$	476.000,00
03)Administração e Planejamento.....	R$	1.129.000,00
04)Agricultura.....	R$	336.000,00
08)Educação e Cultura.....	R$	2.396.774,00
10)Habitação e Urbanism.....	R$	607.500,00
13)Saúde e Saneamento.....	R$	1.511.000,00
15)Assistência e Previdência.....	R$	268.226,00
16)Transporte.....	R$	775.500,00
TOTAL.....	R$	7.500.000,00

02- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

*** PODER LEGISLATIVO**

01)Legislativo.....	R$	491.000,00

*** PODER EXECUTIVO**

02)Executivo.....	R$	7.009.000,00
TOTAL.....	R$	7.500.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 30 ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

Artigo 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

a)realizar operações de crédito por antecipação da receita ,até o limite de 15%(quinze por cento),da receita estimada,nos termos da legislação em vigor;

b) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade ou ,e,

c)abrir créditos adicionais suplementares , até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999,revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de dezembro de 1998.

JORGE E. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL